



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI MUNICIPAL Nº. 1018/2016

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os vencimentos dos Conselheiros Tutelar de Sapopema/PR, passando a ser de um salário mínimo e meio.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo sobre os vencimentos no mês de referência fevereiro/2016 .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 09 de março de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal